



Programa de Monitoria

Edital nº. 02 de 05 de Dezembro de 2017.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA – nos termos da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015), torna público o Edital nº.2 de 05 de Dezembro de 2017, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de bolsa de monitoria visando à seleção de estudantes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UNIFIMES 2018/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica remunerada no primeiro semestre de 2018, no âmbito do Centro Universitário de Mineiros;

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes. Os objetivos da monitoria são:

- I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;
- II. Estimular no estudante o interesse pela atividade docente;
- III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino;
- V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;
- VI. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNIFIMES.

As monitorias são classificadas nas seguintes categorias:

- I. Monitoria não remunerada feita por voluntários, que não terão compensação financeira pela atividade desenvolvida;
- II. Monitoria remunerada por Bolsa Atividade, que terá desconto nas mensalidades de seu curso, de acordo com o Regulamento de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES;
- III. Monitoria para pagamento de contrapartida de Bolsas da OVG e Prefeitura.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.2. O número de bolsas remuneradas por curso encontra-se especificado no Anexo I no final desse edital.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas junto à Coordenação do curso. É de responsabilidade da Coordenação do curso e do Professor responsável pela vaga de monitoria, a publicação/divulgação do número de monitores, critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.

3.2. Todo o processo de distribuição das vagas, inscrição, seleção e divulgação dos resultados para MONITORIA ACADÊMICA REMUNERADA no primeiro semestre de 2018 deve **ser realizado até o dia 02/02/2018.**

3.2. As inscrições nas demais modalidades de monitoria (voluntária e pagamento de contrapartida) poderão ser realizadas EM FLUXO CONTÍNUO DURANTE TODO O SEMESTRE (EXCETO MONITORIA REMUNERADA), dependendo da necessidade do Curso e ou docentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção deverá levar em conta:

4.2.1- O currículo do candidato, valorizando-se:

- a. Capacidade e vocação;
- b. Resultados obtidos no período letivo anterior;
- c. Assiduidade;
- d. Conduta;
- e. Atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão
- f. Participação em eventos acadêmicos e publicações.

4.2.2. Entrevista, onde se avaliará:

- a. O interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, a que concorre;
- b. Cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato.

4.2.3. Prova escrita específica sobre o assunto da disciplina e caso necessário, adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.3. O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina junto com a Coordenação de Curso, sendo **de responsabilidade dos mesmos a organização, aplicação e divulgação do processo seletivo.**

4.4. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da UNIFIMES e aprovados na disciplina pleiteada.

4.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para



Programa de Monitoria

mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.6. Não será permitido se candidatar à MONITORIA REMUNERADA, estudantes que já possuam algum tipo de bolsa. Podendo se candidatar a outras modalidades de monitoria desse edital (voluntária ou pagamento de contrapartida de bolsa).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será disponibilizado pela Coordenação do curso, **até o dia 02/02/2018**, segundo cronograma item 8.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher de maneira completa e com as devidas assinaturas o **Formulário Unificado**;

6.2. O Coordenador de Curso deverá encaminhar ao Coordenador de Monitoria, **até o dia 09/02/2018**, a documentação descrita abaixo por email para monitoria@fimes.edu.br e protocolar fisicamente em via única para a Diretoria de Ensino, Unidade I, Centro Universitário de Mineiros rua 22 - Setor Aeroporto.

I. Relação dos monitores selecionados, disciplinas e orientadores (ANEXO II).

II. **Formulário Unificado**;

6.3. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no mês posterior ao envio dos formulários preenchidos de maneira correta e completa à Coordenadoria de Monitoria. Formulários incompletos poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa.

6.4. Nos meses subsequentes à aprovação, os monitores e orientadores deverão encaminhar mensalmente por email para monitoria@fimes.edu.br o **Formulário de Frequência Mensal** preenchido; e protocolar fisicamente cópia na Contabilidade Acadêmica para os procedimentos de desconto no pagamento da mensalidade do monitor remunerado por bolsa de atividade, ou para comprovação de trabalho para as demais bolsas;

6.5. O monitor deverá obrigatoriamente comparecer às reuniões e atividades, sempre que convocado pela Coordenadoria de Monitoria. O bolsista que não participar das reuniões, ou não apresentar, com antecedência, justificativa plausível assinada pelo professor/orientador ficará sujeito ao Art. 31 da Portaria de Monitoria (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015),

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria e entregar a ficha de [Avaliação Final do Monitor](#); será concedido o Certificado de Monitoria, contendo o período e a carga horária.

7.2. Ao orientador que entregar a [Avaliação Bimestral do Monitor](#); e demais documentos, concluindo a orientação será concedido o Certificado de Orientação em Monitoria.

7.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

7.4. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme [Portaria de Monitoria](#) (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015),

8. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2018/1

CRONOGRAMA PROGRAMA DE MONITORIA 2018/1	
05 de dezembro de 2017	Publicação do Edital de Abertura
05 de dezembro de 2017 à 02 de fevereiro de 2018	<ol style="list-style-type: none">1. Organização e divulgação das vagas2. Período de inscrições;3. Realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver);4. Divulgação dos resultados. <p>As datas e horários das etapas acima serão definidos pelas Coordenações de Curso e Professores/Orientadores</p>
09 de fevereiro de 2018	Entrega do resultado final pelas Coordenações de Curso à Coordenadoria de Monitoria (item 6.2)

9. DAS RENOVAÇÕES DE BOLSAS

9.1 Os candidatos habilitados durante o semestre letivo anterior 2017/2, podem ter prorrogada a bolsa por mais um semestre, caso o monitor e orientador em consonância com Coordenação de curso, Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino, concordem com a necessidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Monitoria em comum acordo com o responsável pelo Núcleo de Assuntos Estudantis, a Coordenação do Curso e com a Diretoria de Ensino da UNIFIMES.



Prof. Me. Reuber da Cunha Luciano
Coordenador de Monitoria

Anexo I

Quadro: Curso, disciplina, número de vagas de monitoria voluntária, número de vagas de monitoria remunerada.

CURSO	Número de vagas de monitoria voluntária e contrapartida de Bolsas da OVG e Prefeitura*	Número de vagas de monitoria remunerada
Agronomia	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Administração	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Ciências Contábeis	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Direito	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Direito (Unidade V – Trindade)	Disponibilizado pela coordenação do curso	1
Educação Física	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Engenharia Ambiental e Sanitária	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Engenharia Civil	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Engenharia Florestal	Disponibilizado pela coordenação do curso	1
Medicina Veterinária	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Medicina	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Psicologia	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Pedagogia	Disponibilizado pela coordenação do curso	2
Sistemas de Informação	Disponibilizado pela coordenação do curso	2

TABELA 1 - Percentual de desconto em mensalidades referente a horas de monitoria.

Horas de monitoria	Percentual de desconto na mensalidade de seu curso
16 horas mensais (mínima permitida)	20% = 4h por semana
24 horas mensais	25% = 6h por semana
32 horas mensais	30% = 8h por semana
40 horas mensais	35% = 10h por semana

*

**Os alunos interessados devem procurar a Coordenadoria do curso para informações a respeito de critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.*

